

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 022/2017, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2017, do tipo "menor preço", por lote, objetivando a aquisição constante do item 1 deste Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I Termo de Referência;
- II Declaração de cumprimento das condições de habilitação;
- III Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- IV Minuta do Contrato.
- V Declaração que não Emprega Menores
- VI Modelo de Proposta de Preços

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber, pela Lei Estadual nº 12.996, de 17 de março de 2006, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **02 de Maio de 2017 às 8h30min (oito horas e trinta minutos)**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante(PE) sito a Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 - Centro, nesta Cidade Verdejante(PE), e será conduzida pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios ou transportadoras, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas pela Prefeitura de Verdejante(PE) até a data e hora supra.

O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas; pelo e-mail <u>licitacaoverdejante@gmail.com</u> sem qualquer custo em formato digital. Caso o edital seja requerido em formato impresso será cobrado o valor de reprografia local (0,20 Centavos) por página impressa, mediante pagamento do DAM no setor de Tributos Municipal.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

1. OBJETO

1.1 O presente PREGÃO tem por objeto a Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Penso, Material Odontológico, Laboratorial e Material Médico Hospitalar, destinado a suprir a demanda do Sistema Municipal de Saúde desse município de Verdejante(PE), conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I deste edital.



1.2 O valor global máximo estimado para contratação dos serviços é de R\$ 532.551,62 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e sessenta e dois centavos) considerando o somatório dos itens/lotes Termo de Referência (Anexo I deste edital)

1.3 LOTE 1; LOTE 5; LOTE 6; (Cota Principal) – correspondente a das quantidades **totais do** objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

1.4 LOTE 2; LOTE 3; LOTE 04; LOTE 7; LOTE 8 (Cota Reservada) – correspondente a das quantidades **totais** do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2. ENVELOPES

- **2.1.** Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- **2.2.** As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE № 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VERDEJANTE-PE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Penso, Material Odontológico, Laboratorial e Material Médico Hospitalar, destinado a suprir a demanda do Sistema Municipal de Saúde desse município de Verdejante(PE)Secretárias [Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VERDEJANTE-PE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Penso, Material Odontológico, Laboratorial e Material Médico Hospitalar, destinado a suprir a demanda do Sistema Municipal de Saúde

desse município de Verdejante(PE) [Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orcamentária:

02 10 Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.0014.2010.0000 – Manutenção das atividades do HPP.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 10.301.0014.2012.0000 - Manutenção das Atividades prog. Saúde da Família PSF. .

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 10.301.0014.2022.0000 - Manutenção do Programa Saúde bucal...

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



Atividade: 10.301.0014.1018.0000- Aquisição moveis Maq Apar. Equip ara Unid Prog.Saúde

Familia

Elemento: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

As despesas ocorrerão com dotações acima, e com o exercício financeiro 2017.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- **4.2.** Não poderão concorrer neste Pregão:
- **a)** Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Verdejante(PE).
- **b)** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- c) Para os (Cota Principal) os interessados que atendam aos requisitos do edital;
- d) Para o **(Cota Reservada)** somente as empresas enquadradas como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Estadual nº 38.493/2012.

5. CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, registro comercial no caso de empresa individual e, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- **5.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **5.3.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
- **5.4.** As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope 1).
- **5.5.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
- I empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.



II – empresas **não** optante pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
- **5.6.** Os documentos relacionados nos subitens 5.5, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.
- **5.7.** O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido nos **ANEXOS** deste Edital.
- **5.8.** A declaração referida no subitem 5.7 do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado na forma do item 5 poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.
- **6.2.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:
- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone, fax e e-mail;
- **b)** Número do Processo Licitatório e do Pregão.
- c) Descrição das características dos serviços e deverá atender ao disposto nos Anexos I, aos quais ficará vinculado, com vista a comprovar a compatibilidade das informações com as especificações técnicas.
- **d)** Preço unitário e total por item e total por lote, em real, expressos em algarismo e por extenso. Prevalecerá, em casos de divergência entre o preço total do item e o produto entre o preço unitário do item e a quantidade, o valor ofertado como preço unitário. No caso de divergência entre o valor total do lote e a soma dos valores totais dos itens, prevalecerão os valores dos itens. Havendo divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, será considerado o valor por extenso.
- e) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;
- **6.3.** Os preços são fixos e irreajustáveis;
- **6.4.** Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a excussão do objeto;
- **6.5.** O atendimento para assistência se dará no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do chamado, sem ônus para a Prefeitura, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido. Quando a assistência corretiva, decorrente da garantia, não puder ser prestada no próprio local, poderá a contratada remover os produtos



defeituosos e fazer retornar a Prefeitura, às suas expensas, sendo considerado, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositária dos mesmos.

- **6.6.** A indicação de marcas no Anexo I destina-se a fornecer o parâmetro de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho desejado para contratação do objeto a ser licitado.
- **6.7.** Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do produto ofertado e a sua execução nos termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

7. ENTREGA, ANÁLISE E RETIRADA DAS AMOSTRAS.

- **7.1.** A exigência de amostra tem por fim permitir ao licitante que oferte conforme referencia no Anexo I comprovar que o produto oferecido apresenta as características buscadas pelo objeto da presente licitação.
- 7.2 Nesse Pregão, NÃO HAVERÁ exigência de amostras.

8. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes **específicos** para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de **interposição** de recursos.
- **8.2.** Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, até 24:00 horas, antes ao Certame. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.
- **8.3.** Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 8.4. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:
- a) Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- **b)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS (Certidão Negativa de Débito CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS CRF);
- d) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;



- **e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;
- f) Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal, e art. 27, V, da Lei n° 8.666/93);
- **g)** Documento(s) comprobatório(s) de que a pessoa que assinou a declaração exigida no subitem "f" deste subitem 8.4 tem poderes para tal.
- **h)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação:
- **h.1** A comprovação de aptidão referida na alínea **h)**, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes
- h.2 A quantidade total de unidades pode ser comprovada pelo somatório de vários atestados.
- i) Licença da ANVISA (Estadual ou Federal)
- j) EXCLUSIVO PARA O LOTE 02 (MEDICAMENTOS ETICOS) será requerido Certidão de Regularidade do Conselho Federal de Farmácia.
- **8.5.** A exigência de apresentação de quaisquer documentos elencados nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do subitem 8.4 pode ser suprida pela apresentação do Certificado de Registro de Fornecedores, emitido pelo DECAF (Departamento de Cadastro de Fornecedores) da Diretoria de Contratos e Licitações, pertencente à Secretaria de Administração e Reforma do Estado de Pernambuco, desde que no mesmo conste o documento em substituição no prazo de validade.
- **8.6.** Todos os documentos exigidos no **subitem 8.4** e o documento de substituição previsto no **subitem 8.5** deverão constar no envelope de habilitação. Na ausência da declaração exigida na alínea "f" do item 8.4, o licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá elaborá-la na sessão.
- **8.7.** Os documentos referenciados na alínea "a" no **subitem 8.4**, não precisarão constar do envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- **8.7.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restricão.
- **8.7.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **8.7.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 8.7.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO



- **9.1.** No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2. Finalizado o credenciamento, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.
- **9.3.** Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).
- **9.4.** O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.4.1** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- **a)** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos:
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexeqüível.
- **9.5.** Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato e/ou análise de amostras.
- **9.6.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **9.7.** Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **a)** seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- **b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da seqüência de lances, com a participação de todas as licitantes.
- **9.8.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- **9.9.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme determinar o Pregoeiro.
- **9.10.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. O Pregoeiro fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.
- **9.11.** Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos:



- **9.11.1.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **9.11.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
- **9.11.3.** Verificado o empate na forma do subitem 9.11.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então de menor valor, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- **9.11.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **9.11.5.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.11.3 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.11.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **9.11.6.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta
- **9.11.7.** Na hipótese da não-contratação de micro ou pequenas empresas nos termos previstos nos subitens 9.11.3 e 9.11.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço.
- **9.12.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura, constantes do Anexo I.
- **9.13.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **9.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **9.15.** A verificação da habilitação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **9.16.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- **9.17.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do Lote.
- **9.18.** Se a oferta não for aceitável, ou ainda, desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do Lote.

10. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias



consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

- **10.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **10.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
- **10.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
- **10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O Fornecimento acontecerá:

Após verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

- **11.2.Local de entrega**: Sede da Secretaria de Saúde, sito a Rua Matilde Antonia de Sá nº s/n Centro, nesta Cidade Verdejante(PE)
- 11.3.0 Fornecimento: em até 03 (dias), após solicitação da Secretaria de Saúde.
- 11.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser suficiente ao período do consumo, e nenhuma hipótese inferior a 60 (sessenta dias).
- **11.5.** Os quantitativos propostos poderão ser executados no todo ou em parte conforme necessidade de consumo gerenciada pela Prefeitura.

12. CONDICÕES DE PAGAMENTO

- **12.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, recebimento do objeto, comprovado a manutenção das exigências da habilitação e atesto do Recebedor da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva Nota Fiscal.
- 12.2. O crédito se dará através de Ordem Bancária com depósito em conta corrente da licitante.
- 12.3. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.
- **12.4.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução será fiscalizada por responsável designado pela Prefeitura e Secretaria de Obras, bem como Setor de Compras e Fiscais de Contrato, que anotarão em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 horas.

14. PENALIDADES

14.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02



- **14.2.** Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:
- I Multa, nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor global contratado.
- **b)** Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10%** (**dez por cento**) **valor do global contratado**.
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto na prestação dos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos.
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendose como recusa a não correção nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado.
- **e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento**.
- II Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Verdejante(PE) e descredenciamento do sistema de cadastro municipal, pelo prazo de até cinco anos, do licitante que não celebrar o contrato, e do contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- **14.3.** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II nas seguintes hipóteses:
- I Pelo descumprimento do prazo da prestação dos serviços.
- II Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- **III -** Pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
- **IV** -Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.
- V Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- **VI -** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.
- **14.4.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- **14.5.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, **ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- **14.6.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.



14.7. A competência para aplicar todas as sanções será do Presidente do CONTRATANTE.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, a Prefeitura poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- **15.2.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.3.** Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.
- **15.4.** A homologação do presente certame será divulgado no **Diário Oficial do Município** (AMUPE).
- **15.5.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no **Diário Oficial do Município (AMUPE).**
- **15.6.** Após a publicação da homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão de Licitação, localizada na sala da Licitação Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante(PE), Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 Centro, nesta Cidade Verdejante(PE), pelo prazo de 30 dias, findo o qual serão destruídos.
- **15.7.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente por telefone (87) 3885 1025, no e-mail <u>licitacaoverdejante@gmail.com</u> e na página desta Prefeitura na internet (www.verdejante.pe.gov.br).
- **15.8.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 dias úteis
- **15.9.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 15.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **15.11.** O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.
- **15.12.** O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- **15.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca deste Município de Verdejante Estado de Pernambuco.
- **15.14.** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia sala do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às



12:00 horas, na Sala da CPL – Sede da Prefeitura, Sito a Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 - Centro, nesta Cidade Verdejante(PE), pelo telefone (87) 3886 1137, no e-mail licitacaoverdejante@gmail.com e na página desta Prefeitura na internet (www.Verdejante.pe.gov.br). As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão por e-mail e afixadas no Mural da Prefeitura.

Verdejante(PE), 11 de Abril de 2017

Paulo César Gomes Cordeiro Pregoeiro



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Material Médico Hospitalar

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO 220V	UND	2	R\$ 319,80	R\$ 639,60
2	ARMARIO MOVEL DE AÇO C/ 6 DIVISÕES 1Mx30cm	UND	2	R\$ 736	R\$ 1.472,00
3	ARMARIO VOTRINE PARA MEDICAMENTOS C/ TRANCA, 01 PORTA	UND	2	R\$ 1.019	R\$ 2.038,00
4	ARQUIVO FICHARIO DE MESA	UND	8	R\$ 152,50	R\$ 1.220,00
5	AUTOCLAVE 21L	UND	7	R\$ 2.797,00	R\$ 19.579,00
6	ARMARIO C/2 PORTAS FECHADO	UND	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
7	BALANÇA COM ESCALA DE PÉ ANTROPOMETRICA	UND	1	R\$ 1.357,00	R\$ 1.357,00
8	BALANÇA DIGITAL DE PE	UND	1	R\$ 2.533,00	R\$ 2.533,00
9	PURIFICADOR DE AGUA FLEX	UND	2	R\$ 3.275,00	R\$ 6.550,00
10	BIOMBO DUAS PARTES	UND	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
11	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	UND	5	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
12	CAIXA BASICA DE INSTRUMENTAIS P/SUTURA	UND	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
13	CAIXA TERMICAS 60L	UND	4	R\$ 71,40	R\$ 285,60
14	CARRO DE CURATIVOS EM INOX C/ RODAS	UND	2	R\$ 1.011,00	R\$ 2.022,00
15	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIOFETAL PORTATION 01 BATERIA 9V DIGITAL	UND	4	R\$ 588,00	R\$ 2.352,00
16	SFIGNOMANOMENTRO COM ESTETOSCÓPIO	UND	6	R\$ 109,00	R\$ 654,00
17	ESCADA COM DOIS DEGRAUS	UND	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00
18	CADEIRA DE RODAS	UND	2	R\$ 455,35	R\$ 910,70
19	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	UND	40	R\$ 20,20	R\$ 808,00
20	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	UND	3	R\$ 933,33	R\$ 2.799,99
21	PORTA AGULHA	UND	24	R\$ 38,67	R\$ 928,08
22	FITA METRICA 2M	UND	6	R\$ 20,20	R\$ 121,20
23	GLICOSIMETRO	UND	8	R\$ 61,50	R\$ 492,00
24	GELADEIRA DUPLEX 360L 01 PORTA	UND	1	R\$ 1.898,00	R\$ 1.898,00
25	VENTILADOR 40CM DE PAREDE	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
26	BANQUETA REGULAVEL	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
27	MACA HOSPITALAR GINECOLOGICA	UND	2	R\$ 890,85	R\$ 1.781,70



28	MACA SIMPLES	UND	3	R\$ 546,67	R\$ 1.640,01
29	BIRO MEDICO 150X80 C/2 GAV. GRANITO	UND	4	R\$ 308,33	R\$ 1.233,32
30	MESA AUXILIAR C/ 2 PRATILEIRAS	UND	2	R\$ 519,00	R\$ 1.038,00
31	NEBULISADOR DE AR COMPRIMIDO COMPACTO	UND	8	R\$ 189,09	R\$ 1.512,72
32	TERMOMETRO DIGITAL PARA REFRIGERADOR	UND	6	R\$ 5,89	R\$ 35,34
33	PINÇA SEM DENTE	UND	24	R\$ 20,76	R\$ 498,24
34	PINÇA COM DENTE	UND	24	R\$ 15,42	R\$ 370,08
35	TESOURA SEM PONTA PEQUENA	UND	24	R\$ 1,62	R\$ 38,88
36	CABO PARA BUSTIRI	UND	24	R\$ 6,60	R\$ 158,40

TOTAL R\$ 67.226,86

Material de Laboratório

Item	Und	Qtd.	DESCRIÇÃO	Preço	Preço Total
1	KIT	12	ACIDO URICO ENZIMATICO LIQUIFORM	R\$ 117,40	1.408,80
2	AP	240	AGUA PARA INJECAO 500ML BOLSA	R\$ 3,70	888,00
3	EB	10	SORO ANTI-A MONOCLONAL 10ML	R\$ 22,70	227,00
4	EB	10	SORO ANTI-B MONOCLONAL 10ML	R\$ 22,70	227,00
5	EB	10	SORO ANTI-D MONOCLONAL (FATOR RH) 10ml	R\$ 46,70	467,00
6	KT	12	ASO (ANTI-ESTREPTOLISINA O) EM LATEX 50 TESTES	R\$ 123,00	1.476,00
7	KIT	12	ANTIGENO DE VDRL C/CONTROLE POS E	R\$ 48,00	576,00
8	KT	6	BILIRRUBINA COLORIMETRICA 110 - 276 TESTES 2,0 - 5,0ML/TESTE CAT 31	R\$ 48,80	292,80
9	UN	15	COLESTEROL LIQUIFORM ENZIMATICO 500 TESTES 1,0ML/TESTE CAT 76-2/250 (A/M } APRESENTACAO R1 2 X 250ML	R\$ 204,20	3.063,00
10	KT	15	COLESTEROL HDL ENZIMATICO 100 TESTES 0,25ML/TESTE CAT 13-50	R\$ 28,20	423,00
11	UN	3.000	POTE COLETOR UNIV. GRAD C/TAMPA ROSQ. C/PA 50ML REF CLT50SM	R\$ 0,28	840,00
12	KT	8	CORANTE RAPIDO P/HEMATOLOGIA (INSTANT PROVE) (3 X 500ML)	R\$ 40,00	320,00
13	KT	6	CORANTE PARA COLORACAO DE ZIEHL NEELSEN (3 X 500ML)	R\$ 75,00	450,00



14	KT	12	CREATININA COLORIMETRICA PONTO FINAL 100 TESTES 2,5ML/TESTE CAT 35	48,70	584,40
15	UN	5	CRONOMETRO DIGITAL - MODELO MJ	R\$ 42,10	210,50
16	UN	50	ESCOVA DE PELO P/LAVAR VIDRARIA N. 1- COMPRIM/DIAMETRO - 10CM/2,5CM	R\$ 4,45	222,50
17	UN	20	FUNIL DE VIDRO LISO HASTE MEDIA 100MM 125ML	12,90	258,00
18	KA	10	GLICOSE ENZIMATICA PAP LIQUIFORM 1000 TESTES 1,0ML/TESTE CAT 133-2/500	98,00	980,00
19	СХ	250	LAMINA DE VIDRO P/MIC 26 X 76MM LISA LAPIDADA CX C/50 (CRAL)	4,30	1.075,00
20	KT	12	REUMALATEX (FATOR REUMATOIDE) C/CONTROLE POS/NEG 60 TESTES CAT	72,50	870,00
21	KIT	10	PCR SEROLATEX (PROTEINA-C-REATIVA) C/CONTROLE POS/NEG 120 TESTES CAT 144-120	94,60	946,00
22	KT	5	MUCOPROTEINAS COLORIMETRICA 25 TESTES 5,2ML/TESTE CAT 20	69,20	346,00
23	PC	100	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO PCT C/100 FOLHAS 9CM	1,50	150,00
24	СХ	10	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO F.AZUL FILTR.LENTA 09CM REF 1033.30	55,60	556,00
25	UN	10	PISSETA (ALMOTOLIA) BRANCA BICO CURVO C/TAMPA E CANULA 500ML REF 0544-2	4,30	43,00
26	UN	15	PIPETA GRADUADA SOROLOGICA 10ML DIVISAO 1/10	R\$ 4,92	73,80
27	UN	15	PIPETA GRADUADA SOROLOGICA 02ML DIVISAO 1/100	R\$ 4,92	73,80
28	PC	50	PONTEIRA P/PIPETADOR DEMCL AMARELA TIPO GILSON PCT C/1000	R\$ 23,14	1.157,00
29	PCT	40	PONTEIRA P/PIPETADOR DE 200 A 1000 MCL AZUL T. UNIVERSAL PCT C/1000 REF 18172NM	R\$ 25,20	1.008,00
30	KIT	12	TROMBOPLASTINA CALCICA (TEMPO DE PROTOMBINA) 50 TESTES CAT 501-5/2	R\$ 110,03	1.320,36
31	UN	15	RELOGIO DESPERTADOR DIGITAL REF 3303	R\$ 64,00	960,00
32	FR	6	HEMSTAB (ANTICOAGULANTE EDTA P/ HEMATOLOGIA) 200ML CAT 30.E	97,90	587,40
33	KT	10	TROMBSTAB (ANTICOAGULANTE CITRATO DE SODIO P/ COAGULACAO) 20ML CAT 45	8,80	88,00
34	UN	2.000	TAMPA PLASTICA (BRANCA) P/TUBO 12 X 75MM EM POLIESTILENO (ACRILICO) REF 18052	0,04	80,00



35	EMB	20	TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS PLUS 25MUI/ML SANGUE/URINA 50 TESTES REF FHC-201	45,60	912,00
36	ЕВ	30	TIRA REAGENTE NA URINA UROFITA 10 P/10 AREAS EMB C/125	31,00	930,00
37	KT	6	TRANSAMINASE OXALACETICA CINETICA UV AST/GOT LIQUIFORM 120 TESTES CAT	R\$ 101,30	607,80
38	KT	6	TRANSAMINASE PIRUVICA CINETICA UV ALT/GPT LIQUIFORM 120 TESTES CAT 108-4/30	R\$ 101,30	607,80
39	KIT	12	TRIGLICERIDES LIQUIFORM 500 TESTES 2 X 250ML / PADRAO 1 X 5ML CAT 87-2/250	R\$ 410,00	4.920,00
40	UN	1.000	TUBO VAC DE PLAST P/HEMATOLOGIA C/EDTA-K3 T ROXA 04ML COD 454036/21 ESPECIFICACOES: TUBO DE PLASTICO (PET) P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, ESTERIL, EDTA K3 JATEADO NA PAREDE DO TUBO,TRANSPARENTE, TAMANHO 13X75, C/TAMPA DE SEGURANCA ROXA C/ROSCA, ANEL DE IDENTIFICACAO PRETO, ROTULO (C/VOLUME, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ESPACO P/INFORMACOES DO PACIENTE, TARJA, COM LIMITE DE ASPIRACAO E ADITIVO, UTILIZADO NO TUBO), VOLUME 04ML.	0,43	430,00
41	UN	1.000	TUBO VAC DE PLAST P/SOROLOGIA COAG T VERMELHA 04ML COD 454092/204 ESPECIFICACOES: TUBO DE PLASTICO (PET) P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, ESTERIL, TRANSPARENTE, TAMANHO 13X75, S/ANTICOAGULANTE, C/ ATIVADOR DE COAGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO, TAMPA DE SEGURANCA VERMELHA C/ ROSCA, ANEL DE IDENTIFICACAO PRETO, ROTULO (C/VOLUME, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ESPACO P/ INFORMACOES DO PACIENTE, TARJA COM LIMITE DE ASPIRACAO E ADITIVO UTILIZADO NO TUBO), VOLUME 04ML. REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE	0,46	460,00
42	UN	2.000	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 - 5ML EM POLIESTILENO (CRISTAL TRANS) - REF	R\$ 0,15	300,00
43	UN	2.000	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 (PRECISION)	R\$ 0,15	300,00
44	UN	2.000	TUBO DE ENSAIO 13 X 100 (PRECISION)	R\$ 0,18	360,00
45	KT	5	UREIA COLORIMETRICA ENZIMATICA CE 500 TESTES 2,0ML/TESTE CAT 27	R\$ 111,90	559,50
				TOTAL	32.635,46



CONTROLADOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg	CPR	1.500	0,45	675,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO 57,624mg/ML XAROPE 100ML	UND	200	3,02	604,00
3	ÁCIDO VALPRÓICO 500mg	CPR	2.000	0,94	1.880,00
4	ALPRAZOLAM 1mg	CPR	4.000	0,17	680,00
5	ALPRAZOLAM 2mg	CPR	4.000	0,23	920,00
6	AMITRIPTILINA25mg	CPR	12.000	0,06	720,00
7	BIPERIDENO 2mg	CPR	10.000	0,25	2.500,00
8	BROMAZEPAN 3mg	CPR	5.000	0,25	1.250,00
9	BROMAZEPAN 6mg	CPR	5.000	0,28	1.400,00
10	CARBAMAZEPINA 200mg	CPR	10.000	0,90	9.000,00
11	CARBAMAZEPINA 2% 100ML XAROPE	UND	500	13,50	6.750,00
12	CARBONATO DE LÍTIO 300mg	CPR	4.000	0,27	1.080,00
13	CLONAZEPAN 0,5 MG	CPR	6.000	0,06	360,00
14	CLONAZEPAN 2MG	CPR	12.000	0,08	960,00
15	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS	UND	150	2,97	445,50
16	CLORPROMAZINA 100mg	CPR	3.000	0,23	690,00
17	CLORPROMAZINA 4%GOTAS 20 ML	UND	50	5,84	292,00
18	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10mg	CPR	300	5,84	1.752,00
19	CITALOPRAM 20mg	CPR	1.000	0,20	200,00
20	DIAZEPAN 10mg	CPR	10.000	0,05	500,00
21	DIAZEPAN 5mg	CPR	5.000	0,05	250,00
22	FENITOÍNA 100mg	CPR	2.000	0,28	560,00
23	FENOBARBITAL 100mg	CPR	10.000	0,10	1.000,00
24	FENOBARBITAL 4% gotas 20ML	UND	500	3,57	1.785,00
25	FLUOXETINA 20mg	CPR	12.000	0,07	840,00
26	HALOPERIDOL 1mg	CPR	1.000	0,14	140,00
27	HALOPERIDOL 5mg	CPR	10.000	0,14	1.400,00
28	HALOPERIDOL 2mg/ML GOTAS 20ml	UND	500	2,50	1.250,00
30	LEVOPROMAZINA 100mg	CPR	1.200	0,90	1.080,00
31	LEVOPROMAZINA 25mg	CPR	1.200	0,47	564,00
32	LEVOPROMAZINA 4% 20ML	UND	100	11,00	1.100,00
33	PAROXETINA 20mg	CPR	1.500	0,30	450,00
34	RISPERIDONA 1mg	CPR	1.000	0,26	260,00
35	RISPERIDONA 2mg	CPR	1.500	0,26	390,00



			Sub Total		R\$ 45.127,50
38	TRAMADOL 50mg	CPR	500	0,20	100,00
37	SERTRALINA 50 mg	CPR	4.000	0,19	760,00
36	RISPERIDONA 3mg	CPR	1.500	0,36	540,00

MATERIAL PENSO FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ALGODÃO 500 G Rolo	RL	40	R\$ 11,06	442,40
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA PC C/100 UND	PC	70	R\$ 4,36	305,20
3	ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO	LT	40	R\$ 8,98	359,20
4	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS. COMP. 1,80MT ESTICADA - , 20CM DE LARGURA UNIDADE.	UND	800	R\$ 1,08	864,00
5	ÁLCOOL À 70 % 1 LITRO	UND	180	R\$ 4,39	790,20
6	BISTURI LÂMINA CX C/100 UND	CX	15	R\$ 43,56	653,40
9	ESPARADRAPO 10 X 4,5	UND	250	R\$ 6,98	1.745,00
10	FIXADOR CITOLOG. 100ML	UND	24	R\$ 8,40	201,60
12	FIOS DE SUTURA Nylon 2.0 C/24	CX	8	R\$ 1,87	14,96
13	FIOS DE SUTURA Nylon SIMPLES 3.0 C/24	CX	15	R\$ 1,56	23,40
14	FIOS DE SUTURA Nylon 4.0 C/24	CX	5	R\$ 1,87	9,35
15	FIOS DE SUTURA Nylon 5.0 C/24	CX	8	R\$ 1,87	14,96
16	FITA MÉTRICA 1,5MT	UND	12	R\$ 7,02	84,24
17	FITA TESTE P/GLICOSIMETRO C/25 TIRAS	CX	200	R\$ 66,90	13.380,00
18	FITA ADESIVA AUTOCLAVE	UND	100	R\$ 5,56	556,00
19	GAZE 7,5 X 7,5 ROLO 13 FIOS	PC	150	R\$ 14,69	



					2.203,50
21	KIT PAPANICOLAU CONTENDO: 01 ESPECULO P , 01 ESCOVA DE AYRES, 01 ESPATULA, 01 LAMINA PARA CITOLOGIA E 01 PORTA LAMINA.	KIT	500	R\$ 1,89	945,00
22	KIT PAPANICOLAU CONTENDO: 01 ESPECULO M , 01 ESCOVA DE AYRES, 01 ESPATULA, 01 LAMINA PARA CITOLOGIA E 01 PORTA LAMINA.	KIT	1.500	R\$ 1,87	2.805,00
23	KIT PAPANICOLAU CONTENDO: 01 ESPECULO G , 01 ESCOVA DE AYRES, 01 ESPATULA, 01 LAMINA PARA CITOLOGIA E 01 PORTA LAMINA.	KIT	500	R\$ 2,56	1.280,00
24	KIT P/ NBZ ADULTO	UND	15	R\$ 14,56	218,40
25	KIT P/ NBZ INFANTIL	UND	15	R\$ 13,23	198,45
26	LUVAS DE PROCEDIMENTO "P" CX C/100	CX	140	R\$ 24,25	3.395,00
27	LUVAS DE PROCEDIMENTO "M" CX C/100	CX	120	R\$ 24,25	2.910,00
28	LUVAS DE PROCEDIMENTO "G" CX C/100	CX	20	R\$ 24,25	485,00
29	LUVAS CIRURGICA ESTÉRIL, TAMANHO "P"- PAR	UND	400	R\$ 1,50	600,00
30	LUVAS CIRURGICA ESTÉRIL, TAMANHO "M"- PAR.	UND	500	R\$ 1,09	545,00
31	LUVAS CIRURGICA ESTÉRIL, TAMANHO "G"- PAR	UND	200	R\$ 1,48	296,00
32	LUGOL 1LT	LT	12	R\$ 25,05	300,60
33	MASCARA CIRURGICA CX C/ 50 UNIDADES	CX	50	R\$ 7,15	357,50
34	ÒLEO MINERAL FRASCO COM 100 ML	FC	200	R\$ 4,17	834,00
35	POVIDINE TÓPICO 1 LITRO	LT	25	R\$ 27,39	684,75
36	POVIDINE DEGERMANTE 1 LITRO	LT	30	R\$ 25,65	769,50
37	SORO FISIOLOGICO A 0.9% 500ML UND	UND	300	R\$ 3,52	1.056,00



39	SERINGAS DE INSULINA COM AGULHA UND	UND	10.000	R\$ 0,21	2.100,00
40	SERINGAS DE 3ML COM AGULHAS UND	UND	1.000	R\$ 0,24	240,00
41	SERINGAS DE 5 ML COM AGULHAS UND	UND	1.000	R\$ 0,28	280,00
48	TERMÔMETRO CLÍNICO UND	UND	20	R\$ 12,54	250,80
49	PVPI TÓPICO 1000ML (IODOPOVIDONA A 10%)	UND	32	R\$ 17,50	560,00
50	LANCETAS PARA MEDIR GLICEMIA CX COM 50 UND	UND	100	R\$ 20,38	2.038,00
51	FRALDAS GERIÁTRICAS T-P	UND	500	R\$ 2,16	1.080,00
52	FRALDAS GERIÁTRICAS T-M	UND	500	R\$ 1,92	960,00
53	FRALDAS GERIÁTRICAS T-G	UND	600	R\$ 1,94	1.164,00

V.TOTAL 48.000,41

MATERIAL PENSO HPP

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ALGODÃO 500 G ROLO	RL	150	R\$ 11,06	1.659,00
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA PC C/100 UND	PC	50	R\$ 4,36	218,00
3	ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO	LT	120	R\$ 8,98	1.077,60
4	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS. COMP. 1,80MT ESTICADA - , 20CM DE LARGURA UNIDADE.	UND	1.500	R\$ 1,08	1.620,00
5	ÁLCOOL À 70 % 1 LITRO	UND	250	R\$ 4,39	1.097,50
6	BISTURI LÂMINA CX C/100 UND	CX	25	R\$ 43,56	1.089,00
7	BOLSA PARA COLOSTOMIA CX COM 10UN	CX	50	R\$ 13,50	675,00
8	CATETER INTRAVENOSO № 18	UND	500	R\$ 1,45	725,00



9	CATETER INTRAVENOSO № 20	UND	1000	R\$ 1,45	1.450,00
10	CATETER INTRAVENOSO № 22	UND	1200	R\$ 1,45	1.740,00
11	CATETER INTRAVENOSO № 24	UND	600	R\$ 1,45	870,00
12	ÈTER 1000ml	LT	5	R\$ 58,15	290,75
13	EQUIPO MACRO FLEX INJ. LAT	UND	1.800	R\$ 1,91	3.438,00
14	ESPARADRAPO 10 X 4,5	UND	200	R\$ 6,98	1.396,00
15	FIOS DE SUTURA Nylon 2.0	CX	288	R\$ 1,87	538,56
16	FIOS DE SUTURA Nylon SIMPLES	CX	240	R\$ 1,56	374,40
17	FIOS DE SUTURA Nylon 4.0	CX	240	R\$ 1,87	448,80
18	FIOS DE SUTURA Nylon 5.0	CX	120	R\$ 1,87	224,40
19	FITA MÉTRICA 1,5MT	UND	10	R\$ 7,02	70,20
20	FITA TESTE P/GLICOSIMETRO C/25 TIRAS	CX	100	R\$ 66,90	6.690,00
21	FITA ADESIVA AUTOCLAVE	UND	150	R\$ 5,56	834,00
22	GAZE 7,5 X 7,5 ROLO, 13 FIOS	ROLO	250	R\$ 14,69	3.672,50
23	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA C/ 5 LITROS INCOLOR	Galão	8	R\$ 27,50	220,00
24	KIT P/ NBZ ADULTO	UND	24	R\$ 14,56	349,44
25	KIT P/ NBZ INFANTIL	UND	30	R\$ 13,23	396,90
26	LUVAS DE PROCEDIMENTO "P" CX C/100	CX	90	R\$ 24,25	2.182,50
27	LUVAS DE PROCEDIMENTO "M" CX C/100	CX	250	R\$ 24,25	6.062,50
28	LUVAS DE PROCEDIMENTO "G" CX C/100	CX	80	R\$ 24,25	1.940,00
29	LUVAS CIRURGICA ESTÉRIL, TAMANHO "7,5"- PAR	UND	1500	R\$ 1,50	2.250,00
30	LUVAS CIRURGICA ESTÉRIL, TAMANHO "M"- PAR.	UND	1.200	R\$ 1,09	1.308,00



		-			
31	LUVAS CIRURGICA ESTÉRIL, TAMANHO "G"- PAR	UND	450	R\$ 1,48	666,00
32	LUGOL 1LT	LT	24	R\$ 25,05	601,20
33	MASCARA CIRURGICA CX C/ 50 UNIDADES COM ELÁSTICO	CX	80	R\$ 7,15	572,00
34	ÒLEO MINERAL FRASCO COM 100 ML	FC	200	R\$ 4,17	834,00
35	POVIDINE TÓPICO 1 LITRO	LT	50	R\$ 27,39	1.369,50
36	POVIDINE DEGERMANTE 1 LITRO	LT	50	R\$ 25,65	1.282,50
37	SORO FISIOLOGICO A 0.9% 500ML UND	UND	3.600	R\$ 3,52	12.672,00
38	SORO GLICOSADO A 5% 500ML UND	UND	2.400	R\$ 3,90	9.360,00
39	SERINGAS DE INSULINA COM AGULHA UND	UND	1.000	R\$ 0,21	210,00
40	SERINGAS DE 3ML COM AGULHA 25x7 UND	UND	3.000	R\$ 0,24	720,00
41	SERINGAS DE 5 ML COM AGULHA 25x7UND	UND	3.500	R\$ 0,28	980,00
42	SERINGAS DE 10 ML COM AGULHA 25x7 UND	UND	5.000	R\$ 0,36	1.800,00
43	SERINGAS DE 20 ML COM AGULHA 25x7 UND	UND	2.000	R\$ 0,78	1.560,00
44	SCALP №19 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1.200	R\$ 0,45	540,00
45	SCALP №21 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2.500	R\$ 0,45	1.125,00
46	SCALP №23 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2.500	R\$ 0,45	1.125,00
47	SCALP №25 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	800	R\$ 2,14	1.712,00
48	TERMÔMETRO CLÍNICO UND	UND	32	R\$ 12,54	401,28
49	PVPI TÓPICO 1000ML (IODOPOVIDONA A 10%)	UND	32	R\$ 17,50	560,00
50	LANCETAS PARA MEDIR GLICEMIA CX COM 50 UND	UND	20	R\$ 20,38	407,60
51	FRALDAS GERIÁTRICAS T-P	UND	100	R\$ 2,16	216,00
52	FRALDAS GERIÁTRICAS T-M	UND	100	R\$ 1,92	192,00
53	FRALDAS GERIÁTRICAS T-G	UND	100	R\$ 1,94	



| | | | 194,00

V. TOTAL 84.008,13

MEDICAMENTO ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	AAS 100MG COMP	UND	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
2	AMOXICILINA 250MG / 5ML SUSP.	FR	1.200	R\$ 2,15	R\$ 2.580,00
3	AMOXICILINA 500MG COMP	UND	12.000	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
4	AZITROMICINA SUSP. ORAL 600MG	FR	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
5	CAPTOPRIL 25MG COMP.	UND	30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
6	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP.	FR	1.300	R\$ 6,50	R\$ 8.450,00
7	CEFALEXINA 500MG COMP	UND	12.000	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
8	CIPROFLOXACINO 500MG COMP.	UND	7.000	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00
9	CLARVISOL COLIRIO 15ML	UND	12	21,17	R\$ 254,04
10	DIPIRONA 500MG COMP.	UND	6.000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
11	DIPIRONA GOTAS 10ML	FR	2.000	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
12	ESTRIOL 1mg/g CREME VAGINAL	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
13	FENOBARBITAL 100MG COMP	UND	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
14	FLORATE COLIRIO 5ML	UND	15	R\$ 23,59	R\$ 353,85
15	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3mg/ml	FR	450	R\$ 7,40	R\$ 3.330,00
16	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	UND	40.000	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
17	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	35.000	R\$ 0,06	R\$ 2.100,00
18	IBUPROFENO 600MG COMP	UND	7.750	R\$ 0,20	R\$ 1.550,00
19	MALEATO DE TIMOLOL 5mg/ml(0,5%)	Sol OFTAL	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
20	METFORMINA DE 500 MG COMP	UND	8.000	R\$ 0,08	R\$ 640,00
21	METFORMINA DE 850 MG COMP	UND	18.000	R\$ 0,16	R\$ 2.880,00
22	METILDOPA 250 MG COMP.	UND	6.500	R\$ 0,50	R\$ 3.250,00
23	METRONIDAZOL 250MG COMP.	UND	4.000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
24	METRONIDAZOL 400MG COMP.	UND	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
25	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G	TB	600	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
26	OMEPRAZOL 20MG COMP	UND	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
27	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FR	1.500	R\$ 1,69	R\$ 2.535,00
28	PILOCARPINA 2% 10ML COLÍRIO	UND	20	R\$ 25,16	R\$ 503,20
29	PILOCARPINA 4% 10ML COLÍRIO	UND	20	R\$ 35,70	R\$ 714,00
30	PREDNISONA 20MG COMP.	UND	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00



31	PREDNISONA 5MG COMP.	UND	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
32	SINVASTATINA 20MG COMP	UND	4.000	R\$ 0,16	R\$ 640,00
33	SINVASTATINA 40MG COMP	UND	6.000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
34	SULFAMETOXAZOL 400MG + MP 80MG COMP	UND	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
				TOTAL	R\$ 68.230,09

MEDICAMENTOS HPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDI	QUANT	V.UNIT.	VLR TOTAL
1	ACEBROFILINA, DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE ADULTO	UNIDADE	150	R\$ 4,47	R\$ 650,00
2	ACEBROFILINA, DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE INFANTIL	UNIDADE	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,04	R\$ 20,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,04	R\$ 8,00
5	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5 MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,05	R\$ 10,00
6	ACIDO TRANEXAMICO 50MG	AMPOLA 5ML	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM 250 MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
8	ADRENALINA 1 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
9	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO	BOLSA 500 ML	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
10	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO	AMPOLA 10ML	5000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
11	ALBENDAZOL DOSAGEM 400 MG	COMPRIMIDO.	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
12	ALBENDAZOL, DOSAGEM 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50
13	AMBROXOL	FRASCO 50ML	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
14	AMINOFILINA, DOSAGEM 24 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00



=					
15	AMIODARONA, DOSAGEM 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
16	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,14	R\$ 28,00
17	AMOXICILINA SUSP. 250M	FRASCO 60 ML	250	R\$ 1,99	R\$ 497,50
18	AMPICILINA, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO, DOSAGEM 250 MG/5ml	FRASCO 60ML	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
19	AMPICILINA, DOSAGEM 1G	AMPOLA	1200	R\$ 14,50	R\$ 17.400,00
20	AMPICILINA, DOSAGEM 500 MG	CAPSULA	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
21	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, CONCENTRAÇAO 5 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
	ATENOLOL, DOSAGEM 25 MG	COMPRIMIDO	1000		
22 23	ATENOLOL, DOSAGEM 50 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,04 R\$ 0,04	R\$ 40,00 R\$ 40,00
24	ATENSINA 200MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
25	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML	AMPOLA 1ML	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
26	AZITROMICINA FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
27	AZITROMICINA, DOSAGEM 500	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,49	R\$ 147,00
28	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG I NJETAVEL	AMPOLA	300	R\$ 9,66	R\$ 2.898,00
29	BAMIFILINA, CLORIDRATO 600 MG	COMPRIMIDO	360	R\$ 1,89	R\$ 680,40
30	BENERVA 300 MG (TIAMINA)	COMPRIMIDO	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
31	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLA 4ML	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA 4 ML	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
33	BEROTEC (FENOTEROL) 5MG/ML	FRASCO 20ML	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
34	BICARBONATO DE SÓDIO INJETÁVEL 8,4%	AMPOLA 10ML	50	R\$ 6,43	R\$ 321,50



35	BROMETO IPRATRÓPIO, DOSAGEM 0,25 MG/ML USO SOLUÇAO PARA INALAÇÃO	FRASCO	50	R\$ 0,89	D¢ 44.50
36	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	FRASCO 20ML	50	R\$ 1,38	R\$ 44,50 R\$ 69,00
37	BROMOPRIDA INJETÁVEL 5MG/ML	AMPOLA 2ML	500	R\$ 5,84	R\$ 2.920,00
38	BUSCOPAM COMPOSTO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
39	BUSCOPAM COMPOSTO ORAL	FRASCO 20ML	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
40	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	AMPOLA 1ML	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00
41	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,03	R\$ 30,00
42	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00
43	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML 100 ML	XAROPE 5ML	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
44	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
45	CEDILANIDE INJETÁVEL 0,2MG/ML	AMPOLA 2ML	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
46	CEFALEXINA 250mg/5ml	SUSPENSÃO	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
47	CEFALEXINA 500 MG/ML	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
48	CEFALOTINA INJETÁVEL DE 1G	AMPOLA	800	R\$ 4,47	R\$ 3.576,00
49	CEFTRIAXONA INJETÁVEL IM DOSAGEM 500 MG	AMPOLA	500	R\$ 11,81	R\$ 5.905,00
50	CEFTRIAXONA INJETAVEL IV DOSAGEM 1 G	AMPOLA	600	R\$ 7,13	R\$ 4.278,00
51	CETOCONAZOL DOSAGEM 200 MG	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,12	R\$ 36,00
52	CETOPROFENO, DOSAGEM 100 MG/ML	AMPOLA	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
53	CIMETIDINA DOSAGEM 200 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
54	CIMETIDINA INJETÁVEL 150MG/ML	AMPOLA 2ML	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
55	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00



-	1	1	1		
56	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
57	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG/100ML	BOLSA	300	R\$ 2,02	R\$ 606,00
58	CLINDAMICINA 600MG INJETAVEL	AMPOLA	400	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
59	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
60	CLORETO DE POTASSIO A 19,1% KCL INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	300	R\$ 0,56	R\$ 168,00
61	CLORETO DE SODIO 10% NACL	AMPOLA 10ML	300	R\$ 0,23	R\$ 69,00
62	COMPLEXO B INJETÁVEL 40MG/2ML	AMPOLA	800	R\$ 0,90	R\$ 720,00
63	COMPLEXO B LÍQUIDO	FRASCO 60ML	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
64	DACTIL OB 200mg	COMPRIMIDO	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
65	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
66	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4 MG/ML	AMPOLA 2,5ML	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
67	DEXAMETASONA XAROPE 120ML	FRASCO	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50
68	DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML	XAROPE 120ML	150	R\$ 0,97	R\$ 145,50
69	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,14	R\$ 28,00
70	DICLOFENACO DE SODIO INJETÁVEL 25MG/ML	AMPOLA 3ML	700	R\$ 0,98	R\$ 686,00
71	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,16	R\$ 16,00
72	DIGOXINA ORAL EM SOLUÇÃO ORAL COM 0,05 MG/ML EM	FRASCO 60 ML	20	R\$ 9,39	R\$ 187,80
73	DIMETICONA DOSAGEM 40 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
74	DIMETICONA EM SOLUÇÃO ORAL COM 75 MG/ML EM	FRASCO 10 ML	40	R\$ 0,96	R\$ 38,40
75	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG	AMPOLA 2ML	1500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
76	DIPIRONA LÍQUIDO DOSAGEM 500 MG/ML,	FRASCO 10ML	1200	R\$ 0,80	R\$ 960,00
77	DIPIRONA DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,11	R\$ 22,00



78	DOPAMINA (REVIVAN) INJETÁVEL 5MG/ML	AMPOLA 10 ML	200	R\$ 1,37	R\$ 274,00
79	DRAMIN 100MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,42	R\$ 42,00
80	DRAMIN B6 INJETÁVEL 50MG	FRASCO	50	R\$ 1,93	R\$ 96,50
81	DUCOLAX 5MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
82	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,07	R\$ 7,00
83	ENALAPRIL MALEATO 10MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,06	R\$ 6,00
84	ERGOMETRINA INJETÁVEL 0,2 MG/ML	AMPOLA 1 ML	50	R\$ 1,68	R\$ 84,00
85	ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
86	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	50	R\$ 4,46	R\$ 223,00
87	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
88	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
89	ETILEFRINA INJETÁVEL 10MG	AMPOLA 1ML	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00
90	ETILEFRINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
91	FENERGAN 25MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
92	FENERGAN INJETÁVEL (PROMETAZINA) 50MG/ML	AMPOLA 2ML	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
93	FLORATIL	CAPSULA	400	R\$ 1,90	R\$ 760,00
94	FLORAX FLACONETE	FLACONETES 5ML	400	R\$ 4,72	R\$ 1.888,00
95	FLUCONAZOL DOSAGEM 150 MG	CAPSULA	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
96	FLUNARIZINA DICLORIDRATO DOSAGEM 10 MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
97	FUROSEMIDA DOSAGEM 40 MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,06	R\$ 6,00



98	FUROSEMIDA INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	800	R\$ 1,20	R\$ 960,00
99	GENTAMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML	AMPOLA 2 ML	500	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
100	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,04	R\$ 20,00
101	GLICERINA LIQUIDA	FRASCO	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
102	GLICOSE A 50%	AMPOL10ML	1000	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
103	GLUCONATO DE CALCIO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
104	GUTTALAX GOTA 7,5G/ML	FRASCO 20ML	20	R\$ 6,92	R\$ 138,40
105	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5.000 UI COM 0,25ML	AMPOLA	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
106	HIDANTAL/FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	50	R\$ 0,74	R\$ 37,00
107	HIDRALAZINA INJETÁVELDOSAGEM 20 MG/ML	AMPOLA 1ML	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
108	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 50MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
109	HIDROCLOROTIAZIDA DE 25MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,06	R\$ 6,00
110	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 100MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
111	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 8,33	R\$ 4.165,00
112	HIDROXIDO DE ALUMINIO ORAL	FRASCO 240ML	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
113	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,10	R\$ 90,00
114	IBUPROFENO GOTA 50MG/ML.	FRASCO 30 ML	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
115	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃODOSAGEM 20 MG/ML,	FRASCO 100ML	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00
116	ISORDIL 5MG (SUBLINGUAL)	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,06	R\$ 12,00
117	LEVOFLOXACINO INJETAVEL 500MG	BOLSA 100ML	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
118	LIDOCAÍNA 2%	AMPOLA 20ML	400	R\$ 4,09	R\$ 1.636,00



1 1				<u> </u>	
119	LORATIDINA	COMPRIMIDO	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
120	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
121	MANITOL 20%	BOLSA 250ML	200	R\$ 5,51	R\$ 1.102,00
122	MAREVAN 5 MG 2,5MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,16	R\$ 16,00
123	MATERGAN INJETAVEL	AMPOLA 2ML	10	R\$ 280	R\$ 2.800,00
124	MEBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,06	R\$ 6,00
125	MEBENDAZOL SUSPENSÃODOSAGEM 20 MG/ML,	FRASCO 30ML	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80
126	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 850 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
127	METHERGIM 0,2MG SOL. INJ.	AMPOLA 1 ML	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
128	METILDOPA 25MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
129	METOCLORAMIDA GOTAS 4MG/ML	FRASCO 10ML	20	R\$ 2,14	R\$ 42,80
130	METOCLORAMIDA INJETÁVEL 10MG	AMPOLA 2ML	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00
131	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
132	METRONIDAZOL, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	BOLSA 100 ML	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00
133	METRONIDAZOL, DOSAGEM 5MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	200	R\$ 2,24	R\$ 448,00
134	NIFEDIINO 20MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,08	R\$ 16,00
135	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	400	R\$ 0,14	R\$ 56,00
136	NIMODIPINO 30MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
137	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ML	20	R\$ 2,46	R\$ 49,20
138	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
139	OLEO MINERAL 100ML	UNID.	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00



		i	-	i	
140	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,05	R\$ 10,00
141	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,07	R\$ 7,00
142	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG, USO INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
143	OXACILINA, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
144	OXITOCINA INJETÁVEL 5UI	AMPOLA 1ML	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
145	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,06	R\$ 72,00
146	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	FRASCO 15ML	20	R\$ 1,04	R\$ 20,80
147	PENTOXIFILINA (TRENTAL) 400MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
148	PENTOXIFILINA INJETÁVEL (TRENTAL) 20MG/ML,	AMPOLA 5ML	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
149	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM 3 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ML	50	R\$ 3,12	R\$ 156,00
150	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,16	R\$ 16,00
151	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
152	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,04	R\$ 4,00
153	RANITIDINA INJETÁVEL 25MG	AMPOLA 2ML	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
154	SALBUTAMOL LIQUIDO XAROPE 0,4MG/ML	FRASCO 120ML	20	R\$ 1,05	R\$ 21,00
155	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00
156	SORO REIDRATANTE ORAL CONTENDO 27,9G PÓ SOLUVEL	ENVELOPES	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
157	SULFAMETAZOL CONCENTRAÇÃO 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
158	SULFAMETAZOL SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO 40MG + 8MG/ ML	FRASCO 50ML	150	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
159	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	200	R\$ 0,31	R\$ 62,00



160	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
161	SULFATO FERROSO LIQUIDO SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ML	20	R\$ 0,77	R\$ 15,40
162	SUSTRATE 10MG	COMPRIMIDO	50	R\$ 19,68	R\$ 984,00
163	TENOXICAM INJETÁVEL 20 MG	FRASCO- AMPOLA	500	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
164	VITAMINA C INJETÁVEL 500MG	AMPOLA 5 ML	900	R\$ 1,80	R\$ 1.620,00
165	VITAMINA K INJETÁVEL IM 10MG/ML	AMPOLA	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00

TOTAL R\$ 134.799,10

MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
1	Agulhas gengival 30g curta	CX. C/ 100	40	30,00	R\$ 1.200,00
3	Babador odontológico pctc/100	unid.	80	14,03	R\$ 1.122,40
4	Anestésico Tópico gel	unid.	60	8,20	R\$ 492,00
5	Anestésico Citanest 3% inj. Cx/50	cx/50	20	45,00	R\$ 900,00
6	Anestésico Novocol 2%	C/50unid	100	36,00	R\$ 3.600,00
7	Broca 3118F	unid.	30	5,50	R\$ 165,00
8	Broca chama FG	unid.	30	12,50	R\$ 375,00
11	Gases 7,5x7,5 11 fios	PCT	150	12,94	R\$ 1.941,00
13	Broca em geral 1011,1012,1013,1014,1015,1016,4137,4138,1093	unid.	40	3,16	R\$ 126,40
15	Discos para Polimentos de resina Sol-lex	C/50unid	15	58,52	R\$ 877,80
17	Cunhas de Madeiras Anatômicas	C/100unid	30	22,00	R\$ 660,00
18	Optmize taça ou Chama	unid.	35	50,90	R\$ 1.781,50
19	Compressor odontológico isento de óleo	unid.	1	2.226,00	R\$ 2.226,00
20	Fita Matriz de Aço 05 Milímetros	СХ	60	2,54	R\$



					152,40
21	Fita Matriz de Aço 07 Milímetros	СХ	50	2,37	R\$ 118,50
22	Pastas Profiláticas 90g		50	10,50	R\$ 525,00
23	Moldeira para flúor	сх	250	21,80	R\$ 5.450,00
24	Kit Caneta de Alta e Baixa Rotação	unid.	2	1.300,00	R\$ 2.600,00
25	Fios de seda 3-0 cx/24	cx/24	70	30,90	R\$ 2.163,00
26	Fotopolimerizador led	unid.	2	860,00	R\$ 1.720,00
27	Fluor gel 2% 200ml	unid.	300	4,30	R\$ 1.290,00
28	Resina Z 100	unid.	80	13,00	R\$ 1.040,00
29	Roletes de Algodão Dentais	cx/ 100	200	6,73	R\$ 1.346,00
30	Òxido de Zinco 50g	unid.	40	6,56	R\$ 262,40
31	Odontoscorpio (Espelho c/ cabo)	unid.	20	30,00	R\$ 600,00
32	Eugenol 20ml	unid.	30	12,41	R\$ 372,30
33	Limalhas 1 porção cx/50	сх	10	80,90	R\$ 809,00
34	Limalhas 2 porção cx/50	сх	10	96,85	R\$ 968,50
41	Sugadores descartável	unid.	250	5,62	R\$ 1.405,00
42	Brocas cilíndricas	unid.	20	6,99	R\$ 139,80
43	Brocas troco-cônicas	unid.	20	5,00	R\$ 100,00
44	Glutaraldeído 2% 1I	unid.	30	35,29	R\$ 1.058,70
45	Escovas de Robson	unid.	30	1,49	R\$ 44,70
46	Hidróxido de Cálcio PA	unid.	30	6,88	R\$ 206,40
47	Ácido gel seringa c/3	unid.	80	6,25	R\$ 500,00
48	Adesivo odontológico Singlebonde 5ml	unid.	20	109,90	R\$ 2.198,00
49	Adesivo odontológico prime bond 4ml	unid.	12	72,90	R\$ 874,80
50	Fio dental 100m	unid.	40	4,16	R\$ 166,40
51	Caixas de aplicadores Microbrush	und	40	7,54	R\$



					301,60
52	Pacotes de tira de papel carbono	unid.	60	2,36	R\$ 141,60
53	Kits Selante	und	6	130,55	R\$ 783,30
54	Óculos de proteção	unid.	18	8,99	R\$ 161,82
55	Ionomero de Vidro F	unid.	10	49,90	R\$ 499,00
56	Ionomero de Vidro R	unid.	10	26,02	R\$ 260,20
57	Óleo lubrificante spray	und	10	20,08	R\$ 200,80
58	Pinça clinica	unid.	15	9,52	R\$ 142,80
59	Sindesmotomo	unid.	12	11,60	R\$ 139,20
60	Forceps em geral 01,65,68,69,16,17,150,151,18R,18L	unid.	15	58,03	R\$ 870,45
61	Tiras de lixa pol. de resina cx/150	und	20	14,90	R\$ 298,00
62	Tiras de lixa de aço cx/12	und	20	9,90	R\$ 198,00
63	Touca sanfonada cx/100	unid.	20	9,50	R\$ 190,00
64	Porta Agulha	unid.	8	35,57	R\$ 284,56
65	Sonda Exploradora reta	unid	20	6,25	R\$ 125,00
66	Cureta dentina	unid	10	10,01	R\$ 100,10
67	Cureta de grecey 5-6	unid	10	10,01	R\$ 100,10
68	Cureta Mc Call 13-14	unid.	8	38,86	R\$ 310,88
69	Holleback	unid.	10	5,50	R\$ 55,00
70	Porta Dycal	unid.	15	8,26	R\$ 123,90
71	Placa de Vidro	unid.	10	8,26	R\$ 82,60
72	Pote Dapen	unid.	15	2,53	R\$ 37,95
73	Calcador	unid.	16	5,50	R\$ 88,00
74	Brunidor	unid.	12	5,50	R\$ 66,00
75	Periosteo meald	unid.	4	31,10	R\$ 124,40
76	Seringa Carpule	unid.	4	29,54	R\$



					118,16
77	Elevadores reto	unid.	6	20,38	R\$ 122,28
78	Elevadores curvo	unid.	6	20,38	R\$ 122,28
79	Kit de Curetas Periodontais	unid.	4	51,50	R\$ 206,00
80	Escova Infantil macia	unid.	600	2,07	R\$ 1.242,00
81	Escova Adulto macia	unid.	600	3,47	R\$ 2.082,00
82	Forceps Infantil	unid.	4	63,00	R\$ 252,00
83	Porta Matriz	unid.	6	25,03	R\$ 150,18
84	Porta Broqueiro	unid.	4	26,76	R\$ 107,04
85	Bandeja Pequena	unid.	6	17,50	R\$ 105,00
86	Bandeja Grande	unid.	6	28,65	R\$ 171,90
87	Hemoliq	unid.	6	15,98	R\$ 95,88
88	Cimento provisorio IRM Pó	unid.	10	68,90	R\$ 689,00
89	Cimento provisorio IRM Liq	unid.	10	34,08	R\$ 340,80
90	Resina Dentina Ilis A1, A2, A3,B2	Unid	30	20,13	R\$ 603,90
91	Gorro	pct c/50	20	9,50	R\$ 190,00
92	periogard 250ml sem alcool	Unid	15	54,79	R\$ 821,85
93	Evidenciador de placa pastilha	Unid	15	11,90	R\$ 178,50
95	Embalagem para autoclave	unid.	10	5,56	R\$ 55,60

TOTAL 54.862,03



ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VERDEJANTE-PE
Ref.: PREGÃO № 007/2017

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitarão exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VERDEJANTE-PE
Ref.: PREGÃO Nº 007/2017

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



ANEXO V DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VERDEJANTE-PE Ref.: PREGÃO № 007/2017
A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a), portador(a) da carteira de identidade nº, expedida pelo(a), DECLARA , para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().
Local e data.
Nome e assinatura do representante legal.
*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



ANEXO VI

Empresa
CNPJ
Endereço

Α

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VERDEJANTE-PE

Ref.: PREGÃO Nº 007/2017

Proposta de preços do Pregão 007/2017 que visa Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Penso, Material Odontológico, Laboratorial e Material Médico Hospitalar, destinado a suprir a demanda do Sistema Municipal de Saúde desse município de Verdejante(PE)

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total					

Valor da Proposta R\$: Proposta Valida por 60 dias Incluindo Impostos previstos em Lei

Licitante	
$\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda$ ue $\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda$ ue $\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda$ ue $\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda\lambda$	$\Lambda\Lambda\Lambda\Lambda$.